



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:”

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Por conseguinte, fica rejeitada a decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-00003311.989.20-6, em sessão de 24 de maio de 2022, objeto de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Assinado digitalmente por:
JOÃO PEDRO MERENDA
CPF: ***.361.148-**



JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário Geral Legislativo



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D5Y7E-V9XLH-7842W-AT6EB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 11/10/2023 14:03
- ✓ JOÃO PEDRO MERENDA (CPF ***.361.148-**) em 11/10/2023 17:53

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/D5Y7E-V9XLH-7842W-AT6EB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>



Considerando a Resolução 6, de 2022 do CMDCA a qual estabelece procedimento da Comissão de Sindicância para apuração de denúncias referentes ao Conselho Tutelar;

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO o arquivamento do processo nº 010/2023 referente à conduta do Colegiado de Conselheiros(as) Tutelares da Unidade II.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de outubro de 2023

VALQUÍRIA BATISTA ROCHA LONGO
Presidente do CMDCA
Biênio 2023–2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE DIADEMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023)

Autoria: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

ARTIGO 1º – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Diadema, relativas ao exercício financeiro de 2020.

ARTIGO 2º – Por conseguinte, fica rejeitada a decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tomada no Processo TC-00003311.989.20-6, em sessão de 24 de maio de 2022, objeto de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Diadema, referentes ao exercício de 2020.

ARTIGO 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de outubro de 2023

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário-Geral Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023)

Autoria: Ver. Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz)

Dispõe sobre concessão da Medalha Legislativa Vladimir Herzog a Paulo de Tarso Vannuchi.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

ARTIGO 1º – Fica concedida a Medalha Legislativa Vladimir Herzog a Paulo de Tarso Vannuchi.

ARTIGO 2º – A medalha será confeccionada em material dourado e terá, no verso, a imagem preta e branca do jornalista Vladimir Herzog e, no anverso, constarão o nome do agraciado, a data de concessão da medalha e o brasão da Câmara Municipal de Diadema.

ARTIGO 3º – A insígnia será entregue ao homenageado em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade, a ser realizada no dia 5 de dezembro de 2023, devido ao mês de dezembro ser considerado o mês dos Direitos Humanos.

ARTIGO 4º – As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de outubro de 2023

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO PEDRO MERENDA
Secretário-Geral Legislativo